



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO  
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS  
CAMPUS SANTA INÊS  
CEP: 45320-000 – SANTA INÊS-BAHIA  
TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212  
SITE: [www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines)

## **EDITAL Nº 54/2014**

### **CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA SEMESTRE 2014.2**

### **CURSOS DE GRADUAÇÃO IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS**

O Departamento de Ensino e Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) tornam público que estão convocados os alunos em curso no primeiro semestre de 2014.1 dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, para a realização de Pré-Matrícula e Matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês referente ao semestre letivo 2014.2, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A pré-matrícula e matrícula dos alunos em curso no primeiro semestre letivo de 2014.1 serão realizadas obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Capítulo V da Organização Didática dos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 18 de 31 de outubro de 2012.

1.2 O aluno em curso no primeiro semestre letivo de 2014.1 que não comparecer à Pré-matrícula nos dias, local e horários definidos neste Edital, conforme curso, terá que fazê-lo no período destinado a matrícula e concorrerá às vagas conforme cada situação.

1.3 O aluno que não realizar a pré-matrícula e/ou matrícula nos prazos previstos neste Edital, deverá solicitar Matrícula Fora do Prazo na SRA deste Campus, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite de matrícula.

1.4 O aluno que perder os prazos de pré-matrícula, matrícula e matrícula fora do prazo não poderá cursar componentes curriculares. Entretanto, para que esse aluno não perca de forma definitiva o vínculo institucional, será conferida a possibilidade de **trancamento** do semestre, no **período de 26 a 30/01/2015**.

1.5 Caso não seja realizado o procedimento especificado nos itens 1.3 e 1.4, o aluno será considerado desistente e perde a vaga no IF Baiano Campus Santa Inês.

1.6 A SRA não terá nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas no formulário de pré-matrícula e/ou matrícula devidamente assinadas pelo aluno. As condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, devem ser observadas pelo aluno, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 O preenchimento de vagas em cada componente curricular considerará o limite máximo de 40 (quarenta) vagas, ficando qualquer alteração condicionada a apreciação de colegiado e condições de oferta pelo IF Baiano Campus Santa Inês.

## 2. DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 A pré-matrícula é uma previsão de matrícula para o período de curso ou de componente curricular isolado.

2.2 No momento da pré-matrícula o aluno se inscreve para uma intenção de matrícula no período do curso ou de componente curricular isolado de forma condicional, sendo confirmada ao fim do semestre em curso para aluno que não necessitar de ajuste.

2.3 O aluno que necessitar de ajuste na pré-matrícula, deve, obrigatoriamente, comparecer a SRA do IF Baiano Campus Santa Inês, no período da matrícula para proceder com os ajustes necessários.

2.4 O aluno que efetivar pré-matrícula, necessitar de ajustes e não comparecer no período da matrícula terá a mesma confirmada pela SRA, considerando solicitação no formulário de pré-matrícula, bem como os pré-requisitos estabelecidos na matriz curricular. O aluno perde o direito de solicitar alterações.

2.5 **A pré-matrícula dos alunos** em curso no primeiro semestre letivo de 2014.1 para o semestre letivo 2014.2 dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia será realizada no **período de 17 a 21/11/ 2014**, conforme quadro abaixo:

| CURSO                               | HORÁRIO          | LOCAL |
|-------------------------------------|------------------|-------|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 17:00 às 22:00hs | SRA   |
| Licenciatura em Geografia           | 17:00 às 22:00hs | SRA   |
| Bacharelado em Zootecnia            | 10:00 às 15:00hs | SRA   |

2.6 A pré-matrícula deve ser efetuada pelo aluno, mediante apresentação de documento oficial de identificação (original), com foto.

2.7 A pré-matrícula pode ser efetuada por procuração simples, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação do aluno, com foto, e

apresentação de documento oficial de identificação (original), com foto, do procurador.

**2.8 O preenchimento das vagas na pré-matrícula** por período de curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado, será efetivada seguindo ordem de critérios:

2.8.1 Primeiramente, aluno semestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares por período do curso, conforme turma/curso de ingresso);

2.8.2 Alunos formandos;

2.8.3 Em seguida, aluno dessemestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares isolado, independente da turma/curso de ingresso);

2.8.4 Por fim, demais alunos interessados.

### **3. DA MATRÍCULA**

3.1 A matrícula, é obrigatória, pode se dá por período do curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado, e, estabelece o vínculo com o IF Baiano.

3.2 **A matrícula dos alunos** em curso no primeiro semestre letivo de 2014.1 para o semestre letivo 2014.2 dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia será realizada no período de **12 a 14/01/2015**, conforme quadro abaixo:

| <b>CURSO</b>                        | <b>HORÁRIO</b>  | <b>LOCAL</b> |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 9:00 às 13:00hs | SRA          |
| Licenciatura em Geografia           | 9:00 às 13:00hs | SRA          |
| Bacharelado em Zootecnia            | 9:30 às 13:00hs | SRA          |

3.3 A matrícula deve ser efetuada pelo aluno, mediante apresentação de documento oficial de identificação (original), com foto.

3.4 A matrícula pode ser efetuada por procuração simples, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação do aluno, com foto, e apresentação de documento oficial de identificação (original), com foto, do procurador.

**3.5 Nos casos de necessidade de ajuste de matrícula, o preenchimento das vagas** por período de curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado, será efetivada seguindo ordem de critérios:

3.5.1 Primeiramente, aluno semestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares por período do curso, conforme turma/curso de ingresso), que efetivou pré-matrícula;

3.5.2 Aluno semestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares por período do curso, conforme turma/curso de ingresso), que não efetivou pré-matrícula;

3.5.3 Alunos formandos;

3.5.4 Em seguida, aluno dessemestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares isolado, independente da turma/curso de ingresso), que efetivou pré-matrícula;

3.5.5 Aluno dessemestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares isolado, independente da turma/curso de ingresso), que não efetivou pré-matrícula;

3.5.6 Demais alunos interessados, que efetivaram pré-matrícula.

3.5.7 Demais alunos interessados, que não efetivaram pré-matrícula.

#### **4. DA MATRÍCULA ESPECIAL**

4.1 **Podem candidatar-se a matrícula especial o portador de diploma** de curso de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu* **e estudante de graduação**, desde que comprove matrícula em curso superior em outra Instituição de Ensino.

4.2 É permitida a matrícula especial em disciplina (s) isolada (s).

4.3 O candidato deve apresentar diploma em curso de área afim, reconhecido pelo MEC e requerer participação na seleção via requerimento na SRA.

4.4 É permitida a matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre e 4 (quatro) por curso, desde que tenha vaga.

4.5 O aluno com matrícula especial não integra o corpo discente do IF Baiano Campus Santa Inês.

4.6 Ao final da (s) disciplina (s) cursada (s), obtida aprovação, é emitido um certificado indicando índice de frequência e aprovação.

4.7 A forma de seleção para a matrícula especial será definida pelo Colegiado de Curso.

#### **5. DA REINTEGRAÇÃO AO CURSO**

5.1 **Têm direito a Reintegração ao Curso** o estudante desvinculado da Instituição, desde que, justifique as causas que provocaram sua desvinculação.

5.2 Deve-se requerer a Reintegração ao Curso, via requerimento com justificativa, na SRA.

5.3 O atendimento à solicitação de Reintegração ao Curso está condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

5.3.1 existência de vagas;

5.3.2 não ter sido negada a renovação de matrícula pela Coordenação do Colegiado de Curso;

5.3.3 não está no primeiro período do curso;

- 5.3.4 não está desvinculado a mais de 12 meses da Instituição;
- 5.3.5 estar sendo concedida pela primeira vez.

5.4 Serão utilizados pelo Colegiado de Curso critérios para preenchimento das vagas para Reintegração ao Curso, a saber:

- 5.4.1 causas da desvinculação da Instituição;
- 5.4.2 histórico escolar;
- 5.4.3 vida acadêmica;
- 5.4.4 tempo de afastamento;
- 5.4.5 outros elementos que julgar conveniente.

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Ver Colegiado de Curso;

6.2 Comparecer a SRA do Campus ou por email: [secretaria@si.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria@si.ifbaiano.edu.br)

Santa Inês, 12 de novembro de 2014.

  
**MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES**  
Diretor Geral Substituto